

# **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE DEZEMBRO DE 1990**

São mantidas as condições das aposentadorias e pensões deferidas nos termos da Lei nº 1.711, de 1952, observadas as concessões e atualização autorizadas pelos artigos 189, parágrafo único, e 224 da Lei nº 8.112, de 1990.

D.O.U., 28/12/90